ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACURUBI
PODER LEGISLATIVO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 004/2022

"Altera o artigo 6°, da Lei n° 1.221/2005."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 004/2022, com o seguinte texto:

Art. 1º - O artigo 6°, da Lei n° 1.221, de 1° de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° - Fica autorizado um incentivo financeiro de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, para os beneficiários inscritos no PMEA, desde que comprovem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi – RS, 20 de janeiro de 2022.

Diones de Lourenço Camargo
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Flávio Augusto Portela Lourenço
Vereador Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Adriana Siqueira Maciel
Vereadora Relatora da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final